



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 856 DE 13.01.93

Declara de Utilidade Pública as Entidades que menciona


A Câmara Municipal de Illicínea por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública as entidades Filantrópicas, de categoria profissional, categoria econômica, que se encontram em funcionamento no Município, sem fins lucrativos e com o objetivo de promover o desenvolvimento sócio-econômico dos associados e de seus usuários:

- Entidades: 1 - Lar São Vicente de Paulo;
2 - Sociedade São Vicente de Paulo;
3 - Hospital São Vicente de Paulo;
4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Illicínea;
5 - Conselho Comunitário Somos Mensageiros do Amor de Cristo;
6 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário Mendonça e Conquista;
7 - Associação de Pequenos Produtores Rurais da Urtiga;
8 - Associação de Pequenos Produtores Rurais da Congonha de Baixo.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação :

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Illicínea-MG, 13 de Janeiro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal



Luiz Daniel Vieira

Contador